



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.386, DE 22 DE MAIO DE 2018

Cria o dia do Reservista do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o dia do reservista do Corpo de Bombeiro militar do Estado do Acre, a ser comemorado no dia 18 de dezembro, estabelecido como data comemorativa no âmbito da corporação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre